

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Recebi em 15 / 02 / 19
Christiane

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2018

Christiane M. Pellin Fiamoncini
CPF 009.667.045/01

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

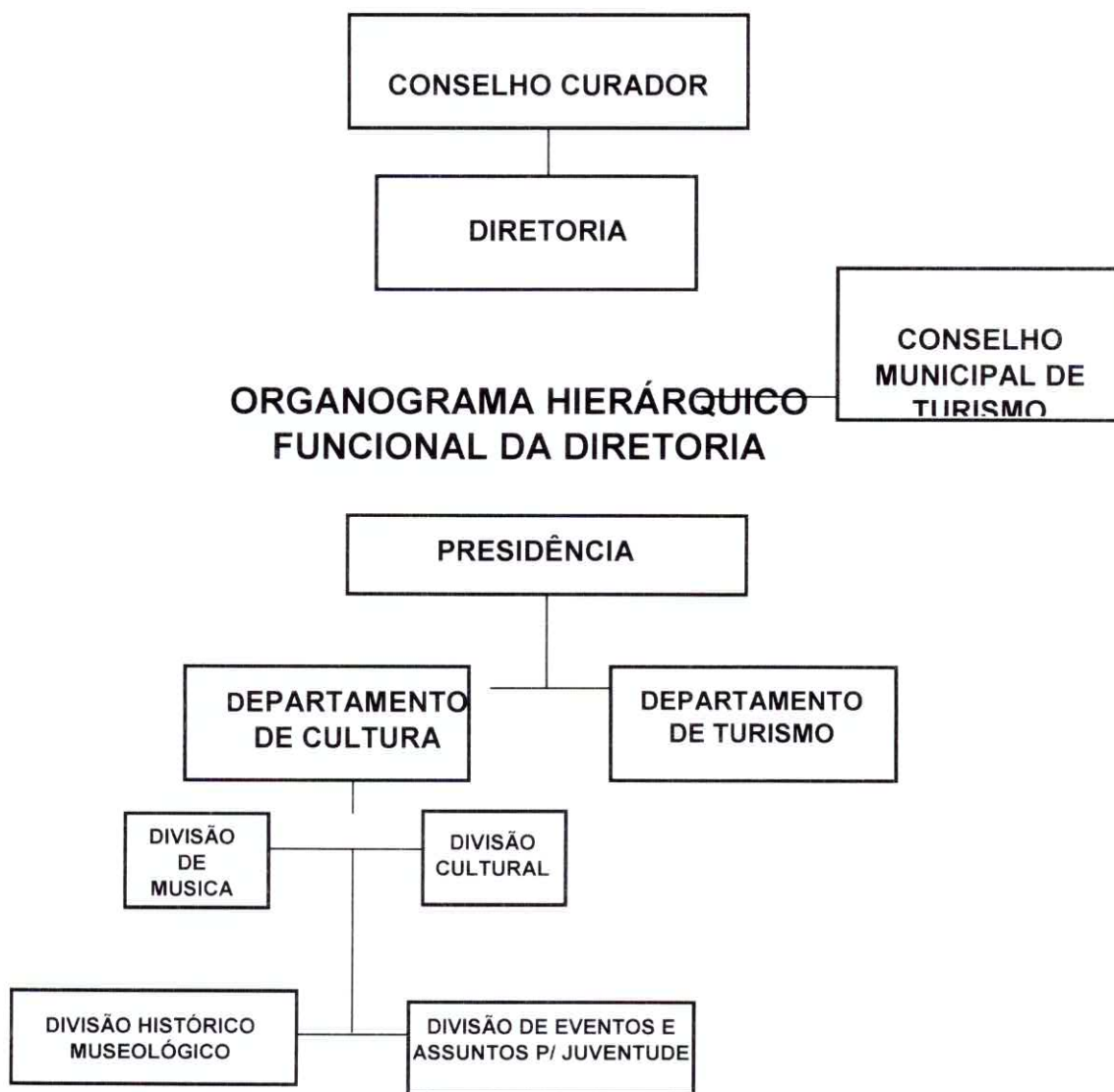
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Gestor	FLAVIA ELISE CIPRIANI	054.614.859-01	DIRETORA DE TURISMO	2018	PORTARIA Nº 20 DE 02/01/2017	-	RUA ESTADOS UNIDOS 244, BAIRRO CENTRO	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES.



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Ordinária nº 1964 de 21 de outubro de 1997 e alterações, institui o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo.

Conforme artigo 7º da Lei nº1964 tem por objetivo dar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao incremento do turismo no Município, executado pelo Conselho Municipal do Turismo e compreende:

I - a criação e modificação de instrumentos legais objetivando a promoção da melhoria do turismo;

II - acompanhamento e avaliação da política relacionada com o turismo empreendida pelo CONTUR;

III - proporcionar o intercâmbio para regionalização do turismo;

IV - controle das agressões ao meio ambiente, conjuntamente com o Departamento de Meio Ambiente;

V - todas as demais ações que sejam para incrementar o turismo no município.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1-Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód.	Função, Subfunção, Programa/ação
21.1	0023.0695.0355.1681
21.1	0023.0695.0355.1683
21.1	0023.0695.0355.2680
21.2	0028.0845.0211.0040
21.99	0099.0999.9999.9999

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Não houve contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
NÃO HÁ INFORMAÇÕES		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
NÃO HÁ INFORMAÇÕES		

III – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houveram transferências nesta UG.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 537/2018

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) **Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

b) **Recomendações pendentes:**

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria nesta UG.

Flávia E. Cipriani

FLAVIA ELISE CIPRIANI

DIRETORA DE TURISMO